



## REQUERIMENTO Nº. 259

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/3/2025



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

São constantes as críticas da população sobre a velocidade dos ônibus nas ruas da cidade.

Na última semana uma mulher ficou ferida após cair dentro de um coletivo durante uma manobra brusca, episódio que gerou grande repercussão nas redes sociais e motivou manifestações de usuários e moradores cobrando mais fiscalização e treinamento aos motoristas.

Além disso, na última quinta-feira, dia 27, houve uma colisão entre ônibus no bairro Bem-Te-Vi, um da Viação Piracicabana e outro da Empresa Pontual. A colisão gerou danos significativos aos veículos e alguns passageiros sofreram escoriações, reacendendo discussões sobre a segurança no sistema de transporte público da cidade.

Considerando que está em vigor na nossa cidade a Lei Complementar nº 782/2010, que *“Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município”*.

No artigo 2º desta lei, foi criada uma *Comissão Municipal de Transporte Coletivo, órgão municipal consultivo e de assessoramento com a finalidade de participar da gestão e fiscalização do sistema de Transporte Coletivo, podendo emitir relatórios e pareceres sobre o cumprimento da legislação pertinente.*

Considerando que no artigo 38 da mesma lei, está disposto que: *“Sem prejuízo dos deveres gerais da legislação de trânsito, os motoristas dos veículos de transporte coletivo são obrigados a: I - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários; II - manter velocidade compatível com estado das vias, respeitados os limites fixados no CTB.”*

Por fim, o artigo 45 dispõe que o *“Poder Público Municipal exercerá a fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, dando especial ênfase aos aspectos relacionados com a segurança e o conforto dos usuários e veículos”*.

Assim, com o intuito de zelar pela segurança dos nossos munícipes que se utilizam do transporte coletivo, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, informar se estão sendo cumpridos os dispostos na Lei Complementar nº 782/2010, que *“Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município”*, especialmente no que diz respeito à fiscalização quanto ao excesso de velocidade com que os motoristas do transporte coletivo transitam pela cidade, bem como se as empresas estão sendo notificadas quanto às reclamações dos usuários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte Integrante do Requerimento nº 259/2025]

**REQUEREMOS**, ainda que seja oficiado ao Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, solicitando informar se as empresas concessionárias do transporte coletivo urbano foram notificadas quando às recorrentes reclamações sobre o excesso de velocidade praticado pelos motoristas, bem como enviar a estar Casa de Leis se esse assunto foi pautado em alguma reunião da Comissão Municipal de Transporte Coletivo, que tem, dentre as suas atribuições, emitir relatórios e pareceres sobre o cumprimento da legislação pertinente.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 31 de março de 2025.

Vereador Autor **WELINTON JAPA**  
MDB



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 751G-2K62-4EF1-A1Y0  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

WRS/aco



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=751G2K624EF1A1Y0>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 751G-2K62-4EF1-A1Y0**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 751G-2K62-4EF1-A1Y0 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>